



## **LEI Nº 301/2016.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar que especifica e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUETA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações no orçamento do Município de Itueta, exercício financeiro de 2016, no valor total de R\$ 275.000,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais) à seguinte rubrica:

02 – Executivo

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 – Infraestrutura

2678200151009 – Construção e Ampliação de Vias Públicas

4490510100- Obras e Instalações, na importância de R\$-275.000,00(Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

---

Total Autorizado

R\$ 275.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional suplementar por anulação parcial / total de dotações, constante do artigo 2º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 mediante anulação parcial das seguintes rubricas.

02 – Executivo

01 – Gabinete do Prefeito

01 – Gabinete do Prefeito

0412200022006 – Manutenção das Atividades do Gabinete

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Físicas, a importância de R\$15.000,00(Quinze Mil Reais);

02 – Executivo

02 – Administração

01 – Administração

041220003.2010 – Manutenção de Contribuições para a ARDOCE

33704100 – Contribuições, a importância de R\$27.000,00(Vinte e Sete Mil Reais);

02 – Executivo

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

02 – Administração da assistência Social

081220014.2044 - Atividades da administração da Assistência Social

33504100 – Contribuições, a importância de R\$50.000,00(Cinquenta Mil Reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2013/2016

02 - Executivo

08 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

03 – Fundo Municipal de Assistência Social

081220014.2075 - Manutenção do Programa PBVI

33903000 – Material de Consumo, a importância de R\$45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais);

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, a importância de R\$3.000,00(Três Mil Reais);

02 - Executivo

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 – Infra-Estrutura

154520021.1010 – Construção e Ampliação de Praças de Esportes

44905100 – Obras e Instalações, a importância de R\$30.000,00(Trinta Mil Reais).

02 - Executivo

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 – Infra-Estrutura

01267820015.1005 – Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos

44905200 – Equipamentos e Material Permanente, a importância de R\$35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais).

02 - Executivo

10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

01 – Infra-Estrutura

267827840015.2073 – Manutenção da Travessia do Rio Doce

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, a importância de R\$70.000,00(Setenta Mil Reais).

---

Total Anulado

R\$ 275.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,

Em 04 de Julho de 2016.

---

**Claudio Borchardt**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

**Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 04 de Julho de 2016.**

---

**Paulo Cesar Muzi**  
**Assessor de Governo**